



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA  
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE**

Às 14:00 horas (quartoze horas) do dia 29 (vinte e nove) de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), compareceram à sessão da Câmara Municipal os vereadores **Antônio Bezerra Primo, Antônio Waltene F. De Alcântara, Edson Ferreira Lima, Everton Oliveira Calixto, Cicero Porfírio da Silva, Flávio Jorge de Lima, Francisco Lourenço de Andrade, Heloísa Aurélio de Meneses Pereira, João Ferreira de Alencar, Manoel Domingos da Silva e Raul Franklin Carvalho de Souza**. Em nome de Deus e da democracia, o senhor presidente, Flávio Jorge de Lima, havendo número legal, declarou aberta a sessão extraordinária e comunicou que o vereador Waltene Alcântara protocolou ontem na casa documento pedindo a renúncia ao cargo de secretário da mesa diretora. O presidente pediu à servidora da casa para fazer a leitura do documento. Após a leitura do documento, com a vacância do referido cargo, de acordo com o regimento interno, artigo 20, parágrafo segundo, o presidente pediu para o vereador que tivesse interesse se manifestasse para haver uma votação. O vereador Cícero Porfírio se candidatou e disse que não haveria necessidade de defender sua candidatura, já que foi o único que manifestou interesse. A vereadora Preta questionou se a ata da sessão do dia anterior havia sido feita, argumentando que nos termos do Regimento Interno a ata da sessão anterior deveria estar disponível antes da nova sessão. O vereador Julinho corrigiu, falando que era segundo a Lei Orgânica do Município, artigo 32. O vereador Edson Ferreira pediu que fosse esclarecido onde nesse artigo se tratava da obrigatoriedade da aprovação da ata, lendo depois o artigo 32 da Lei Orgânica, não encontrando elementos que referendassem o argumento da vereadora. A vereadora Preta citou o artigo 90 do Regimento Interno, que trata do prazo de 15 minutos para a lavratura das atas. O vereador Edson pediu destaque para o trecho que cita que se referia às reuniões das comissões. Dando continuidade, o presidente deu início à eleição nominal. A vereadora Preta se absteve. O vereador Chicão da Canabrava votou favorável à eleição do vereador Cícero Porfírio ao cargo de secretário. O vereador Julinho da Saúde se absteve. O vereador Deir da Catingueira se absteve. O vereador João Camilo votou



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

favorável. O vereador Professor Waltene votou a favor. O vereador Cícero Porfírio votou favorável. O vereador Raul da Serra votou a favor. O vereador Edson Ferreira votou a favor. O vereador Everton Calixto votou favorável. De acordo com os votos, sete favoráveis e três abstenções, o vereador Cícero Porfírio foi eleito como novo secretário da mesa diretora. A vereadora Preta, pela ordem, leu o artigo 132 do Regimento Interno, que cita que abertos os trabalhos o presidente indagará aos pares se pretendem retificar a ata previamente distribuída às bancadas. Pela ordem, o vereador Raul disse que poderia ser utilizado como argumento para a não apresentação da ata o caso fortuito ou força maior, que foi o acidente que aconteceu com o funcionário que faz as atas. A vereadora Preta disse que então a sessão não começaria, pois estaria sem a ata. O presidente disse que a sessão foi convocada no dia de ontem e fatalmente o funcionário teve esse problema, mas a sessão não foi mudada de dia e de horário. Afirmou que não podem paralisar as atividades da Câmara Municipal decorrente a esse fato, já que todos os vereadores estão presentes. Pela ordem, o vereador Edson Ferreira entende que não há uma obrigatoriedade, a partir da leitura do artigo 132 do regimento, da abertura do expediente ser com a lavratura da ata. Como era de uma reunião ordinária, ele disse que ela poderia ser lida na próxima reunião ordinária, dizendo que se trata de uma interpretação sua do artigo, após a vereadora Preta indagar onde estava expresso isso no Regimento Interno. O vereador disse que o que existe é a orientação do expediente de uma sessão. Soma-se o fato, segundo ele, de que a secretaria da mesa foi renunciada após a sessão ordinária, o cargo estando vago, e que o servidor da casa sofreu um acidente, portanto a ata não poderia ser elaborada. O presidente disse que a ata assim que possível estará disponível para as devidas retificações, e deu continuidade aos trabalhos. O vereador Julinho solicitou questão de ordem para a entrega de documentos. O presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para dar recebimento aos documentos do vereador e em seguida trazer a resposta. Após o retorno, os documentos do vereador Julinho foram distribuídos para os demais vereadores. O vereador Julinho pediu para fazer a leitura, afirmando ser um direito seu. A vereadora Preta indagou qual seria o objetivo da sessão extraordinária, já que não teria sido passado a eles. O presidente disse que na sessão de ontem, após a convocação da sessão extraordinária, informou que as pautas seriam os recursos e os projetos que estavam em pauta. A vereadora Preta perguntou sobre qual era a urgência. O presidente disse que a

2



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

urgência era para não ficar com nenhum projeto engavetado. O presidente indeferiu o pedido de leitura do vereador Julinho da Saúde, e colocou em votação em plenário a questão de ordem. O pedido foi negado. O vereador Julinho da Saúde apresentou mais um recurso em cima do indeferimento do anterior e fez a leitura. Leu que, pela negação do pedido anterior, que se baseava no artigo 247 do Regimento Interno, recorre da decisão do presidente, e apresentará as razões novamente no prazo de 24 horas, querendo a suspensão da ordem do dia de todos os atos passíveis de nulidade, em razão da violação do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e artigo 122, inciso dois, do Regimento Interno. O vereador Julinho da Saúde também pediu que o presidente lhe fornecesse uma assessoria, já que teria sido contratada uma assessoria por um valor que considera alto para os vereadores. O presidente suspendeu novamente a sessão para o protocolo e análise do recurso do vereador Julinho. Após o retorno, o presidente informou que recebeu o recurso do vereador e pediu para a servidora da casa fazer a leitura do Expediente. O vereador Julinho da Saúde pediu que ela começasse pela questão de ordem. A funcionária da casa esclareceu que os recursos do vereador Julinho seriam lidos durante a Ordem do Dia e prosseguiu com a leitura do Expediente. Ela leu o Ofício 029/2021, do senhor prefeito, que indica o vereador Edson Ferreira, do PT, como líder do governo na Câmara, e o vereador Professor Waltene, do PDT, como vice-líder. Em seguida, pela Ordem do Dia, a servidora fez a leitura do recurso do vereador Julinho da Saúde, uma questão de ordem que, baseada no artigo 140, 245 e seguintes do Regimento Interno, pede esclarecimento, por violação do artigo 32 da Lei Orgânica e artigo 122, inciso 2, do Regimento Interno, da ausência dos requisitos legais para a realização da presente sessão extraordinária, por não constar urgência e interesse público, não havendo elementos previamente definidos para o ato de convocação. O recurso foi colocado em discussão. O vereador Julinho disse que se baseou para a questão de ordem na motivação para a sessão extraordinária, já que a motivação teria sido seu recurso e o Projeto de Lei 004/2021. Ao tomar conhecimento na sessão ordinária sobre a convocação da referida sessão, o vereador sugeriu que as proposições fossem colocadas para a próxima sessão ordinária, e o presidente teria respondido: “eu boto e pronto”, segundo consta em áudio, conforme falou o vereador Julinho. O vereador afirmou ainda que a eleição do vereador para a mesa seria nula, pois segundo o artigo 32 da Lei Orgânica, não é permitido em sessão extraordinária matéria estranha à



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

convocação. O vereador Edson Ferreira, que pediu acréscimo ao seu tempo, se necessário, por ser líder de partido, fez a leitura do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, e falou que não existe no Regimento Interno qualquer fundamentação de relevância e urgência no seu ato de convocação. Falou que, segundo artigo 122 do Regimento Interno, a sessão extraordinária pode ser convocada pelo presidente a ofício, em caso de urgência e interesse público. Não existe portanto, segundo o vereador, no regimento e na lei orgânica, qualquer fundamento dizendo que o presidente tem que fundamentar a convocação. O vereador disse que acha que a questão de ordem é intempestiva, já que o vereador não requereu no ato da convocação. Disse também que não há nada estranho na sessão ao que foi divulgado aos vereadores como sendo as pautas de hoje. Disse que a questão de ordem tem apenas uma função protelatória e que a acha intempestiva e não concorda com o mérito. Lembrou também que as urgências da Sessão é suprir a carência da Mesa Diretora, com a eleição de um novo secretário e encerrar a redação final de um projeto que está sendo discutido há bastante tempo. O presidente colocou o recurso do vereador Julinho em votação. Com a maioria contrária à questão de ordem, com o vereador Deir da Catingueira, o vereador Chicão da Canabrava, o vereador Julinho da Saúde e a vereadora Preta votando a favor, e os demais vereadores votando contra, o recurso foi recusado. Em seguida, a servidora da casa fez leitura do recurso do vereador Julinho da Saúde, que, segundo artigo 20, parágrafo primeiro, do Regimento Interno, mostra que o ato da eleição do vereador Professor Waltene e do vereador João Camilo como membros da Comissão Permanente gerou nulidades, já que eles já faziam parte da Mesa Diretora, o que não podia acontecer, segundo Regimento Interno. O recurso do vereador, segundo ele próprio, visa a segurança jurídica, pede reforma da decisão do presidente para anular todo processo legislativo referente ao Projeto de Lei 004/2021. O vereador Julinho da Saúde disse que não é contra comissionado, o que quer é que eles trabalhem dentro das leis, para não sofrerem danos jurídicos no futuro. O vereador Professor Waltene comentou que o projeto visa justamente a organização dentro das leis, para não haver deficiência legislativa como no passado. Disse que a ideia que passa é que o vereador Julinho é contra os comissionados. O vereador Raul da Serra, falou que esses recursos são apenas protelatórios e apresentam inconsistências e contradições. Falou que é importante que o Regimento Interno seja reformulado. O recurso foi colocado em

4



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

votação e recusado por maioria, com o vereador Deir, o vereador Julinho da Saúde, o vereador Chicão e a vereadora Preta votando a favor e os demais votando contra. Pela Ordem, a vereadora Preta, com fundamento nos artigos 140, 245 e seguintes do Regimento Interno, por violação do parágrafo único do artigo 27 do Regimento Interno. Pediu a suspensão dos processos do dia da sessão, pois na data de ontem a vereadora protocolou o recurso 120/2021, contra decisão do presidente que colocou na ordem do dia o projeto 004/2021, visto recurso em plenário da casa, protocolado pelo número 113/2021, ainda não ter sido apreciado pelo plenário. Segundo a vereadora, o recurso 120/2021 foi aceito pelo presidente e colocado em votação sem a vereadora Preta apresentar suas razões, não tendo também qualquer manifestação jurídica ao parecer, usando apenas a expressão “o plenário é soberano”, o que teria impedido o contraditório e o exercício do trabalho de vereador da vereadora, um direito constitucional ao seu mandato popular. A vereadora requereu a anulação das deliberações, restituindo-se o prazo para ela apresentar suas razões recursais. A servidora da casa fez a leitura do recurso da vereadora Preta, apresentado no dia anterior. A vereadora Preta disse que tem o prazo de cinco dias para apresentar as razões, que não foi deixado decorrer esse prazo. O vereador Edson Ferreira disse que o recurso está prejudicado, pois a sessão de ontem não deliberou nada desse projeto, e o recurso era para não ser deliberado o projeto na sessão ordinária de ontem. Quanto ao prazo, o vereador interpreta que o prazo de cinco dias é para apresentar o recurso, pois não há no regimento que esse prazo é para apresentar contrações até cinco dias após a interposição do recurso. A seu ver o recurso já tem que vir com as razões. A vereadora Preta pediu para que o presidente receba novo recurso e lhe dê sua via. O presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para acatar a solicitação da vereadora. Após o retorno, a vereadora Preta fez outra questão de ordem, pedindo esclarecimento à violação do parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno, levantando a questão para que o presidente suspenda os processos legislativos constantes da ordem do dia da sessão extraordinária em curso, uma vez que na data de ontem foi protocolado recurso contra decisão proferida pelo presidente da comissão permanente e lida na sessão ordinária, pela não admissão do seu recurso à casa, protocolado com o número 113/2021, sendo que ainda está no prazo para apresentar suas razões. A vereadora pediu a suspensão dos processos até que o plenário delibere sobre o recurso. Pela ordem, nos termos



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

do artigo 246, parágrafo quarto do regimento, o vereador Edson argumentou que não existe previsão regimental para apresentar recurso contra projetos apresentados na ordem do dia, pois é uma decisão da presidência da casa. Argumentou também que o recurso é para a sessão ordinária de ontem, 28, mas não foi discutido o projeto ontem, tendo, segundo vereador, portanto, o recurso perdido seu objeto. Falou também que a matéria já foi debatida quando o vereador Julinho apresentou a sua questão de ordem. A vereadora Preta pediu que o presidente olhasse o artigo 247 do Regimento Interno. O presidente colocou o recurso da vereadora Preta em votação e foi recusado pela maioria. A vereadora Preta, o vereador Deir, o vereador Chicão e o vereador Julinho votaram a favor, os demais vereadores contra. O presidente pediu para que a servidora da casa lêsse outro recurso da vereadora Preta. A servidora fez a leitura do recurso à alteração pela Comissão Permanente de redação aprovada pelo plenário do Projeto de Lei 004/2021, incluindo no anexo 3 “coordenador Pedagógico 1, 2 e 3” quando na verdade deveria constar “ coordenador escolar 1, 2 e 3”, como foi aprovado em plenário, erro já apontado pelo vereador Chicão da Canabrava em ofício. Conforme o artigo 197 do Regimento Interno, só será possível emenda à redação final para evitar incorreção vernacular ou de técnica legislativa, o que, segundo o recurso, não ocorreu, pois teria ocorrido a alteração do cargo aprovado pelo plenário. O recurso objetivou reformar decisão proferida pela comissão e colocar no texto final o texto “coordenador escolar”, conforme aprovado pelo plenário. A servidora também leu a decisão do presidente da comissão, referente ao recurso da vereadora Preta. A decisão argumentou que, segundo o Regimento Interno, a redação final será obrigatória, pela Comissão Permanente, e a alteração é cabível para evitar a incorreção vernacular e técnica legislativa. Argumenta também que em nenhum momento no regimento é prevista a possibilidade de recurso contra a redação final à Comissão Permanente ou ao plenário da Câmara. Acrescentou que a Comissão Permanente não é instância recursal de suas próprias decisões. O recurso não foi reconhecido, portanto, por falta de previsão legal. A vereadora Preta disse que vai entrar com novo recurso, e disse que os vereadores estão na Câmara para o debate que cumpra o Regimento Interno, fazendo o que é correto. Defendeu as tramitações legais, mas disse que está evitando uma entrada judicial. Pediu respeito aos parlamentares. O vereador Edson Ferreira disse que a oposição está no uso de suas prerrogativas e que não faltou com respeito.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Lembrou que o processo legal se dá repetindo-se a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, observando-se as constituições do Estado e da República. Ele não vê, na tramitação do Projeto de Lei 004/2021, algum vício desrespeitando as leis. Observando-se o Projeto de Lei, houve, segundo ele, erro de técnica legislativa, corrigido na redação final, não havendo nenhuma alteração do mérito do projeto. Ele defende a aprovação do projeto para se criar uma base legal para a secretaria de educação nomear diretor ou coordenador, o que não se está tendo após revogação de lei anterior. Pediu governabilidade à educação do município. A vereadora Preta disse que não vê o vereador ser contra a educação, mas que eles têm que zelar por aquilo, discutindo e levando até onde eles acham que é o correto. Destacou que a opinião de alguns não quer dizer que são contra a educação, mas contra aquilo que veio para a votação. Disse que acha que foi faltado com o respeito ao vereador Chicão, que pontuou cada erro e não teria sido atendido. Ela disse que não precisava ter chegado aonde chegou, se o vereador tivesse sido atendido. O vereador Julinho da Saúde disse que o projeto em questão foi o mais discutido, mas teve pouca discussão com a classe dos professores, sendo um desejo da gestão e não de todos os professores. Para ele foi acrescentado um anexo na redação final, o que para ele não poderia. Ele disse que a antiga lei foi revogada para se criar uma melhor lei para a classe. Disse ser contra quem quer ferir as leis que beneficiem o professor. O presidente disse que iria indeferir o último recurso da vereadora Preta, pois o conteúdo já havia sido objeto de discussão em recurso do vereador Julinho. O presidente colocou em votação o recurso anteriormente em discussão da vereadora Preta. Votaram a favor a vereadora Preta, o vereador Deir da Catingueira, o vereador Chicão da Canabrava e o vereador Julinho da Saúde, os demais votaram contra. O recurso foi rejeitado pela maioria. Em seguida, o presidente determinou pela servidora da casa a leitura da redação final do Projeto de Lei 004/2021, de autoria do poder executivo. Após a leitura, a redação final foi colocada em votação. A vereadora Preta votou contra. O vereador Chicão votou desfavorável. O vereador Julinho votou desfavorável. O vereador Deir da Catingueira se absteve. O vereador João Camilo foi favorável. O vereador Cícero Porfírio foi favorável. O vereador Professor Waltene votou a favor. O vereador Raul da Serra foi favorável. O vereador Edson Ferreira votou favorável. O vereador Everton Calixto votou favorável. A redação final do projeto foi aprovada por maioria. Em seguida, não havendo mais nada a tratar, o

7



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Cícero Porfírio da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada pelos vereadores. Plenário Luiz Pereira da Silva da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, 29 de abril de 2021.